

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.543-B, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PONTAL DO SUDOESTE GOIANO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 362, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator